

ADITIVO 03 RETIFICAÇÃO DO EDITAL01/2011

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL A SABER: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DA UNIDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DA BAHIA - CETEB; AMPLIAÇÃO DO PERFIL DE CONCOMITANCIA(ATE 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO); INFORMAÇÃO DA OFERTA DE CURSO/TURMA; A MUDANÇA DA DATA DA PROVA e DA VIABILIDADE DE SUA APLICAÇÃO.

Art. 1º - O Superintendente da CETEB - Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - torna público o ADITIVO 03 - RETIFICAÇÃO ao EDITAL 01/2011 passando os itens abaixo a valer com a seguinte redação:.

“2. INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAIS E HORÁRIOS**

As inscrições ficam prorrogadas até o dia 15 de fevereiro de 2012 nos locais e horários definidos no Edital.

Posto com acesso a Internet – das 08:00 às 18:00, na sede **do Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia – CETEB**, situada na Av. Senhor dos Passos, nº 182 – Centro.

Pela INTERNET – <http://ceteb.org.br> – das 8:00h do dia **24 de novembro de 2011 até às 21:59min. do dia 15 de fevereiro de 2012.**

2.3 – O(a)s candidato(a)s deverão estar matriculados na 2ª série do Ensino Médio ou ter concluído escolarização equivalente (segundo grau, aceleração, regularização de fluxo escolar, CPA, supletivo) para efeito de matrícula nos cursos técnicos de nível médio ofertados neste Edital.

2.3.1 – O(a)s candidato(a)s selecionado(a) e matriculado(a)s na 2ª série do Ensino Médio cursarão o curso Técnico como modalidade Concomitante.

3. CURSOS / VAGAS

As vagas ofertadas neste Edital destinam-se a unidade escolar sediada AV. Senhor do Passos, 182, Centro em Feira de Santana-BA conforme distribuição abaixo:

CURSO HABILITAÇÃO	Resolução CEE	Vagas por Turno			Total Turmas	MODALIDADE	VALOR MENSALIDADE R\$
		V	N	Total			
ADMINISTRAÇÃO	187/2011	70	70	140	4	Concomitante /Subseqüente	290,00
VENDAS	318/2011	70	70	140	4	Concomitante /Subseqüente	290,00
MARKETING	319/2011	70	70	140	4	Concomitante /Subseqüente	290,00
RECURSOS HUMANOS	321/2011	70	70	140	4	Concomitante /Subseqüente	290,00
MEIO AMBIENTE	320/2011	35	35	70	2	Concomitante /Subseqüente	340,00
ELETROTECNICA	317/2011	35	35	70	2	Concomitante /Subseqüente	340,00
SEGURANÇA TRABALHO	186/2011	35	35	70	2	Concomitante /Subseqüente	340,00
TOTAL	-----	385	385	770	22	-----	-----

-----	--	--	--	--	--	--	--

Obs.: Os cursos que não tiverem ao menos um candidato por vaga turno/turma serão eliminados da oferta, sendo possibilitado aos candidatos inscritos (taxa quitada) a opção de mudança de curso ou devolução do valor da taxa (ver item 3.1.2.3)

3.1.2.2.1 – Não havendo numero suficiente de candidatos para cada uma das turmas /turnos ofertados, a CETEB reserva-se o direito de não promover a seleção(a aplicação de provas), estando os candidatos inscritos com o direito garantido a mudança de opção ou devolução da taxa inscrição(ver item 3.1.2.3).

3.1.2.3 A CETEB se reserva ao direito de não iniciar turmas com menos de 60% das vagas oferecidas, ou no caso de algum impedimento legal que impossibilite o funcionamento de um Curso. **Caso isso ocorra, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, apresentando os documentos da quitação.**

4. - PROVAS:

O Processo Seletivo de acesso a educação profissional centra-se na verificação, avaliação e mensuração de conhecimentos dos candidatos. O nível de complexidade das provas limita-se ao **nível de exigências de escolaridade até a 1ª série do Ensino Médio.**

4.1 DATA DA PROVA:

A data da prova fica modificada para o dia 25 de fevereiro de 2012 nos locais a serem publicados no site da CETEB : www.ceteb.org.br a partir do dia 15 de fevereiro de 2012

DATA	PROVA	HORÁRIO
25/02/2012	REDAÇÃO MATEMÁTICA	14:00h às 18:00h
Local	A ser divulgado após o processo de inscrição através do site www.ceteb.org.br	

4.1.1 Somente serão aplicadas provas para os cursos cuja concorrência corresponder a, pelo menos, um candidato por vaga.”

Art. 2º - O Edital segue com as demais informações validas, ficando mantidas os demais itens.

Art.. 3º - Estas retificações passam a ter validade a partir desta data.

Feira de Santana, 10 de janeiro de 2012.

EDITAL01/2011 - retificado

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MEDIO DA UNIDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DA BAHIA - CETEB

O Superintendente da CETEB - Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público - Mantenedora **do Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia – CETEB.** com observância dos artigos 36 a 42, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, na forma de seu Estatuto e nos Art. de 12 a 14 do Regimento, torna público que se encontram abertas as inscrições do **Processo Seletivo de Acesso à Educação Profissional Técnica de nível Médio**, visando preenchimento de vagas dos cursos da Unidade, cujas inscrições ocorrerão no período de **24 de novembro a 14 de dezembro de 2011** de acordo com as seguintes normas:

Alterado conforme ativo de retificação 03 – Anexado acima

1. VALIDADE:

O Processo Seletivo para Acesso a Educação Profissional Técnica de Nível Medio, anunciado neste Edital, terá validade para matrícula no primeiro módulo dos cursos oferecidos na Unidade do CETEB, localizada na Av. Senhor dos Passos, 182, Centro, Feira de Santana-BA, dentro dos limites de vagas fixados **no item 3** deste Edital, para início de atividades no **1º semestre do ano letivo de 2012.**

1.1 A Execução do Processo Seletivo anunciado neste Edital estará sob a responsabilidade da Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - CETEB

1.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada em 28 de junho de 2012, podendo ser prorrogado a critério da Superintendência.

1.3 – CONVOCAÇÕES:

As convocações de candidato(a)s selecionado(a)s ocorrerão conforme itens 3 e 5 deste Edital obedecida a ordem de classificação

1.3.1 As aulas terão início nas datas anunciadas juntamente com o cronograma de matrículas.

1.3.2 Após o encerramento das matrículas a CETEB reserva-se o direito de convocar candidato(a)s, por ordem de classificação, e por curso, para preenchimento de vagas ociosas ou formação de novas turmas até a validade do presente edital.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. LOCAIS E HORÁRIOS:

Posto com acesso a internet – das 08:00 às 18:00, na sede **do Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia – CETEB,** situada na Av. Senhor dos Passos, nº 182 – Centro.

Pela INTERNET – <http://ceteb.org.br> – das 8:00h do dia **24 de novembro de 2011 até às 23:59min. do dia 14 de dezembro de 2011.**

Alterado conforme ativo de retificação 03 – Anexado acima

2.1. A inscrição poderá ser feita através do endereço eletrônico **www.ceteb.org.br**

2.1.2. Ao efetivar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá imprimir o seu Boleto Bancário para apresentar no dia da prova, devidamente quitado.

2.2. Nas inscrições no posto de presencial o candidato levará uma via do boleto bancário para efetuar a quitação.

2.2.1 INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Excepcionalmente poderá ser feita inscrição no posto definido neste Edital. Para tanto é necessário dispor dos seguintes documentos:

- documento oficial de identificação;

- CPF

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

- pagamento da Taxa de Inscrição na rede bancária ou casas lotéricas.

OBS.: São considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, como também pelas Polícias Militares; Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo - e carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por Lei Federal, valham como identidade.

Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Motorista - modelo antigo -, Carteira de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

2.2.1.1 INSCRIÇÃO POR TERCEIRO – Ao candidato impossibilitado de efetuar a inscrição pessoalmente, ser-lhe-á permitido fazê-la por intermédio de terceiros, sem necessidade de Procuração; contudo, exige-se fotocópia autenticada do documento de identidade e CPF do interessado em prestar o referido concurso.

2.3 – O(a)s candidato(a)s deverão **estar matriculados na 3ª série** do Ensino Médio ou ter **concluído** escolarização equivalente (segundo grau, aceleração, regularização de fluxo escolar, CPA, supletivo) para **efeito de matrícula nos cursos técnicos de nível médio** ofertados neste Edital.

2.3.1 – O(a)s candidato(a)s selecionado(a) e matriculado(a)s na 3ª série do Ensino Médio cursarão o curso Técnico como modalidade Concomitante.

Alterado conforme ativo de retificação 03 – Anexado acima

2.4. - **O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** para as avaliações tem como **referencial** os conteúdos da Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio até a 2ª série) principalmente para a prova de Matemática. **(ver Aditivo - Anexo)**

Alterado conforme ativo de retificação 03 – Anexado acima

2.6 - TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS)

Pagáveis na rede bancária mediante emissão de **boleto bancário** preenchido no ato de inscrição via endereço eletrônico WWW.CETEB.ORG.BR;

2.6.1 – a confirmação da inscrição presencial somente será válida após a confirmação do depósito na conta da CETEB ou mediante apresentação do Boleto Bancário Quitado.

2.7 Todas as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no momento de sua inscrição serão consideradas de sua inteira e exclusiva responsabilidade, mesmo quando feita por representante, eximindo-se a CETEB de qualquer responsabilidade sobre as referidas informações, bem como da obrigação de correção ou de qualquer tipo de ressarcimento.

2.8. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.8.1. As inscrições far-se-ão por curso, e deve o candidato, quando do preenchimento da ficha de inscrição, indicar os cursos de **sua preferência em primeira e segunda opção**.

2.8.2.1. Ler integralmente o Edital disponibilizado no endereço virtual www.ceteb.org.br, antes de efetivar sua inscrição no Processo Seletivo;

2.8.2.2. Preencher e confirmar os dados no formulário de inscrição; gerar o boleto para pagamento da taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**; imprimir e efetuar o pagamento da mesma na rede bancária ou casas lotéricas até a data do vencimento;

2.8.2.3. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação pelo Banco Bradesco do pagamento efetuado pelo candidato.

2.8.2.4. Não haverá devolução da Taxa de Inscrição, quando o candidato não compareça para o Processo Seletivo, ou ainda tenha sido aprovado, mas não haja comparecido para efetuar sua matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital, assim como é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

2.8.2.5. O CETEB reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo as inscrições que não preencherem o formulário de inscrição de forma correta e completa.

2.8.2.6. Após a confirmação do pagamento da taxa de Inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, que também poderá ser confirmado no site Www.ceteb.org.br no link Confirmação de Inscrição;

2.8.3 Ao conferir o Comprovante de Inscrição o(a) candidato(a) estará efetivando a inscrição, e se responsabilizando pelas informações nele contidas. A partir deste momento, não será permitido o cancelamento nem alteração da mesma.

2.8.4. Caso se verifique a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada a mais recente. Se houver coincidência de data, será considerada aquela que apresentar o **curso com menor relação candidato/vaga das inscrições feitas.**

2.9. O candidato que não indicar nenhuma opção de curso, será automaticamente inscrito na opção de **menor relação candidato/vaga.**

2.10. Caso o(a) candidato(a) não possa dirigir-se ao local das provas por motivo de saúde, deverá enviar correspondência à Comissão de Seleção, em requerimento fundamentado, acompanhado de relatório médico, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para que a solicitação seja avaliada, ficando claro que as provas só serão realizadas nos locais definidos pela CETEB.

2.11. A Pessoa com Deficiência – **PCD (ver Item 3.2)** ao fazer sua inscrição, se necessitar de tratamento diferenciado durante a realização da Seleção, deverá solicitá-lo conforme procedimento abaixo, para que a Comissão de Seleção e Acesso ao Ensino Técnico possa analisar o atendimento do pedido.

a) Apresentar no ato de inscrição o pedido por escrito, indicando o tipo de deficiência, onde deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, telefone para contato e endereço para correspondência.

b) Descrição sumária das condições necessárias para execução das provas.

c) Relatório médico descrevendo a necessidade especial, devidamente assinado pelo profissional responsável.

d) A Comissão de Seleção providenciará as condições para atendimento ao pedido do PCD de acordo com o tipo de necessidade relatada para que o candidato possa fazer as provas em igualdade de condições que seus concorrentes diretos.

2.12. O local das provas será divulgado no site www.ceteb.org.br até o dia 16/12 de 2011 e na sede do **CETEB** a AV. Senhor dos Passos, 182, Centro **no município** de Feira de Santana-Ba.

4. CURSOS / VAGAS

As vagas ofertadas neste Edital destinam-se a unidade escolar sediada AV. Senhor dos Passos, 182, Centro em Feira de Santana-BA conforme distribuição abaixo:

CURSO HABILITAÇÃO /	Resolução CEE	Vagas por Turno			Total Turmas	MODALIDADE	VALOR MENSALIDADE R\$
		V	N	Total			
ADMINISTRAÇÃO	187/2011	70	70	140	4	Concomitante /Subseqüente	290,00
VENDAS	318/2011	70	70	140	4	Concomitante /Subseqüente	290,00
MARKETING	319/2011	70	70	140	4	Concomitante /Subseqüente	290,00
RECURSOS HUMANOS	321/2011	70	70	140	4	Concomitante /Subseqüente	290,00
MEIO AMBIENTE	320/2011	35	35	70	2	Concomitante /Subseqüente	340,00
ELETROTECNICA	317/2011	35	35	70	2	Concomitante /Subseqüente	340,00
SEGURANÇA DO TRABALHO	186/2011	35	35	70	2	Concomitante /Subseqüente	340,00
TOTAL	-----	385	385	770	22	-----	-----

--	-----	--	--	--	--	--	--

Alterado conforme ativo de retificação 03 – Anexado acima

3.1.1. A carga horária tem distribuição semestral com prazo máximo para conclusão em até cinco anos desde a matrícula no 1º semestre, sendo permitida o trancamento após esse e estando em regularidade com os encargos educacionais.

3.1.1.1 – O retorno ao curso estará condicionado a oferta de vagas no momento da solicitação e a concordância com os encargos educacionais atualizados.

3.1.1.2 – **O período de execução de cada curso varia de acordo com a carga horária. A este período corresponde o pagamento de parcelas mensais resultante valor montante do serviço dividido pelo prazo de execução,** conforme será descrito no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.1.2 NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA – As turmas serão compostas com um número máximo de 40 estudantes e mínimo de 23 estudantes.

3.1.2.1 A CETEB só iniciará turma de quaisquer dos cursos ofertados no turno correspondente se houver um número **mínimo de 23 (vinte e três) candidato(a)s inscrito(a)s e selecionado(a)s** por turma e turno.

3.1.2.2 A CETEB reserva-se ao direito de não formar turmas com menos de 23 (vinte e três) alunos. Caso não se formem turmas com o numero mínimo estabelecido, o candidato aprovado será automaticamente alocado no outro curso definido na Ficha de Inscrição como 2ª opção, de modo que esse procedimento obedecerá à ordem de classificação e se condicionará à existência de vaga.

3.1.2.3 A CETEB se reserva ao direito de não iniciar turmas com menos de 60% das vagas oferecidas, ou no caso de algum impedimento legal que impossibilite o funcionamento de um Curso. **Caso isso ocorra, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, apresentando os documentos da quitação.**

Alterado conforme ativo de retificação 03 – Anexado acima

3.2 Ficam reservadas 3 % (três por cento) das vagas de cada curso por turno para Pessoas Com Deficiência - PCD.

3.2.1 As vagas não ocupadas por candidato(a)s PCD's serão distribuídas com os demais candidato(a)s concorrentes.

4. - PROVAS:

O Processo Seletivo de acesso a educação profissional centra-se na verificação, avaliação e mensuração de conhecimentos dos candidatos. O nível de complexidade das provas limita-se ao nível de exigências inerentes à escolaridade do Ensino Médio.

➤ Será aplicada prova objetiva de **Matemática**, com 10 questões, apresentando cada uma 05 (cinco) alternativas, em que somente uma das proposições é verdadeira;

➤ Será aplicada uma prova de **Redação** onde será avaliado o desempenho no uso da **Língua Portuguesa** escrita segundo **a norma gramatical padrão** adotada no Brasil. Esta prova terá duas correções cada uma com nota própria, das quais será definida a media.

➤ As provas terão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), admitindo-se na prova de Redação notas com até duas casas decimais .

➤ A média obtida da soma da nota da prova de Matemática e da média de Redação será considerada para fins de classificação.

4.2 DATA DA PROVA:

Alterado conforme ativo de retificação 03 – Anexado acima

DATA	PROVA	HORÁRIO
17/12/2011	REDAÇÃO MATEMÁTICA	14:00h às 18:00h
Local	A ser divulgado após o processo de inscrição através do site www.ceteb.org.br	

4.1.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local das provas trinta (30) minutos antes do horário marcado para o seu início, munido de lápis preto, caneta esferográfica azul ou preta e borracha macia.

a) Não será permitido consulta ou utilização de nenhuma espécie de material além do citado anteriormente;

b) Não será permitido ao(a) candidato(a) entrar na sala de provas com quaisquer aparelho de comunicação e ou eletrônico ou similar.

4.1.2. Será eliminado do Processo Seletivo quem não comparecer, ausentar-se do local de realização das provas.

4.1.3. Os portões do local de provas serão fechados às 13:50h. Após o fechamento dos portões de acesso ao local de aplicação das provas **é vedada a entrada de candidato (a)s retardatários, não se levando em conta o motivo do atraso.**

4.1.4. O(a) candidato(a), em hipótese alguma, terá acesso à sala de provas se não estiver de posse de Documento de **Identificação com foto ou com autorizo da Coordenação**, sendo imediatamente eliminado(a) do processo.

4.1.5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate da avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- candidato(a) com maior nota de redação
- candidato(a) com maior nota de matemática
- candidato(a) mais velho
- candidato(a) oriundo de escola pública;
- candidato(a) que possuir experiência profissional comprovada na área.

4.1.6. VISTA DE PROVAS:

Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de provas.

3.3. A classificação far-se-á pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas ofertadas, excluídos os candidatos que não obtiveram os níveis numéricos de avaliação, segundo as diretrizes do Processo Seletivo.

4.1.7. DESCLASSIFICAÇÃO / ELIMINAÇÃO

Será eliminado(a) o(a) candidato(a):

- Que não comparecer ou ausentar-se do local de realização da prova;
- O candidato que utilizar de meios fraudulentos identificados durante ou após a participar do processo de seleção.

5. RESULTADO FINAL

A CETEB divulgará através de seu site www.ceteb.org.br a relação dos candidatos classificados em ordem decrescente com base na media final obtida das provas aplicadas e ate o numero de vagas estipulados por curso /turma /turno.

5.1. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1.1. A CETEB divulgará a classificação geral de todo(a)s o(a)s candidato(a)s habilitados passíveis de convocação para preenchimento de vagas após a matrícula dos primeiros convocados.

5.1.2. A CETEB entende e declara que toda divulgação, pela imprensa, telefone e outros veículos de informação, tão somente como auxiliar para o(a)s interessado(a)s, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

6. MATRÍCULA:

A matrícula do(a) candidato(a) classificado(a) dentro do limite de vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria inserida no Regimento Geral do CETEB, nas Resoluções da CETEB e aos prazos fixados na Portaria de divulgação e convocação da Matrícula.

6.1. As matrículas serão realizadas na Unidade do CETEB na Av. Sr. Dos Passos, 182, Centro Feira de Santana-Ba, de acordo com data a ser divulgada.

6.2. Perderá o direito à vaga no curso, o(a) candidato(a) que não entregar os documentos mencionados no **item 6.3** ou **não efetuar a matrícula no prazo estipulado**, procedendo-se imediatamente a convocação de outro candidato habilitado.

6.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de Matrícula no 2º ano do Ensino Médio. **(original) ou**
- b) Certificado de Conclusão ou Diploma de Curso do Ensino Médio. **(cópia autenticada)**
- c) Fotocópia do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) acompanhado do original para autenticação no ato da matrícula;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade Civil ou da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Fotocópia do CPF;
- f) 03 fotos 3x4;
- g) Cópia da conta de energia elétrica mais recente para comprovação de residência
- h) **Pagamento da 1ª e 2ª parcelas da semestralidade.**
- i) **Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pelo CETEB)**

6.3.1 Observação:

➤ Todos os documentos solicitados em fotocópias devem estar legíveis e sobre a autenticidade dos mesmos o(a)s candidato(a)s tem inteira responsabilidade legal. **Será necessária a apresentação do Original para autenticação da cópia pela Secretaria Escolar quando não vierem autenticados em Cartório**

6.3.2 Nenhuma justificativa pode eximir o candidato da apresentação dos documentos exigidos no prazo devido, uma vez que, no ato da sua inscrição no Processo Seletivo, o mesmo aceitou esta obrigação.

6.3.3. Os candidatos que concluírem o Ensino Médio por meio de Processos Supletivos devem apresentar certificado definitivo de conclusão do curso, e não serão aceitos atestados de eliminação de matérias isoladamente.

6.3.4. O candidato classificado **que não se apresentar para a Matrícula, dentro do prazo** estabelecido, com todos os documentos exigidos, mesmo se já tiver efetuado o pagamento dos encargos educacionais correspondentes, perde o direito de matrícula em favor dos demais candidatos a serem convocados por ordem de classificação, em 2ª chamada, e outras, sucessivamente, de acordo com o número de vagas existentes.

6.3.5. Os candidatos que concluírem o ensino médio por meio de processos supletivos devem apresentar certificado definitivo de conclusão do curso, não sendo aceitos atestados de eliminação de matérias, isoladamente.

6.3.6.– Aos estudantes aprovados no Processo Seletivo, que tenham aproveitamentos de estudos anteriores após a matrícula, não serão concedidas reduções dos encargos educacionais devidos em caso de dispensa de disciplina.

6.3.7. Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha realizado o Processo Seletivo para o Acesso a Educação Profissional usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

6.4. Após a matrícula do(a)s convocado(a)s em 1ª chamada, poderá ser procedida nova convocação de candidato(a)s habilitado(a)s entre o(a)s selecionado(a)s para preenchimento de vagas não ocupadas.

6.4.1. A CETEB divulgará as convocações que se fizerem necessárias por Unidade Avançada, sendo da responsabilidade do(a)s candidato(a)s acompanhar e comparecer quando convocado(a) **nos prazos estipulados.**

7. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO:

7.1 O planejamento e execução do Processo Seletivo para o Acesso à Educação Profissional estarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da CETEB designada para este fim.

7.2 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão.

Feira de Santana, 16 de novembro de 2011.

ADITIVO AO EDITAL01/2011

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MEDIO DA UNIDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DA BAHIA - CETEB

O Superintendente da CETEB - Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - torna público o ADITIVO ao EDITAL 01/2011 referente a indicação de **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** referencial para elaboração e aplicação das Provas de Redação e Matemática – item 4 do edital, considerando os conteúdos da Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio até a 2ª série).

REDAÇÃO

Desenvolver um Texto em Língua Portuguesa, de tipologia especificada, a partir do tema proposto onde deverá apresentar domínio de:

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Morfossintaxe - Constituintes imediatos de uma oração e suas relações; Conectivos de palavras e de orações; Artigos, adjetivos, substantivos, pronomes, preposições, advérbios, conjunções; Verbos: seus diferentes modos, tempos e formas; Flexões nominais e verbais: os tempos e os modos verbais; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Coordenação e subordinação de períodos simples e compostos; Pontuação: funcionalidade e valor expressivo dos sinais de pontuação
3. Semântica. Conotação e denotação; Sinônimos, homônimos, antônimos e parônimos.
4. Ortografia: Segundo as normas vigentes da Nomenclatura Gramatical Brasileira.
5. Domínio linguístico e vocabular.
6. Adequação ao tema.

MATEMÁTICA

1. Operações com números: divisão, multiplicação, soma, subtração; regra de três, porcentagens, problemas.
2. Conjuntos: conjuntos numéricos: relações de pertinência e inclusão; operações em conjuntos; propriedades; conjunto dos números naturais e inteiros; conjunto dos números racionais e reais; conjunto dos números complexos; sequenciais e progressões.
3. Expressões algébricas; polinômios monômios.
4. Equações algébricas.
5. Funções: funções de 1º e de 2º graus; função exponencial; função logarítmica; funções trigonométricas.
6. Trigonometria; arcos e ângulos; equações trigonométricas; resolução de triângulos.
7. Geometria plana, no espaço, e analítica no plano.
8. Resolução de Problemas com matemática aplicada da Educação Básica (Ensinos Fundamental e Médio)

Feira de Santana, 25 de novembro de 2011.